

CERTIFICADO

AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA

AIA Nº: SEI 2090.01.0005400/2025-53

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental, no uso de suas atribuições, com base no art. 6º, do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA
2090.01.0005400/2025-53	SLA 15688/2025	Certificado Nº 15688/2026
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR		
Nome: Multilift Logística Ltda.		CPF/CNPJ: 07.744.919/0007-24
Endereço: Rua Equador nº 2350		Complemento: Bairro: Santa Maria
Município: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.702-087
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: : Vigo Administradora de Terminais Ltda.		CPF/CNPJ: 08.438.305/0001-91
Endereço: Rua Desembargador Jorge Fontana nº 428		Complemento: Sala 1516 Pavimento 15 Bairro: Belvedere
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.320-670
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Sítio Marinheiro, Fazenda Paredão, Terminal.		Área Total (ha): 82,9227
Registro nº: Matrícula 23.258 Livro 2/ANGP Folha 153 / 2) Matrícula 44.410 Livro 2-RG / 3) Matrícula 4.329 Livro 2-RG - Matrícula 5.354 Livro 2-RG - Matrícula 19.067 Livro 2-RG		Área Total RL (ha): propriedades inseridas em perímetro urbano.
Município/Distrito: Sete Lagoas	UF: MG	INCRA (CCIR):

Coordenada Plana (UTM): 583205 m E e 7845476 m S			Datum: Sirgas 2000		Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Não se aplica					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA			5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,3	ha	Agricultura		
Intervenção COM supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		ha	Pecuária		
Intervenção em área de preservação permanente – APP – SEM supressão de cobertura vegetal nativa		ha	Silvicultura		
Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas		ha	Mineração		
Manejo sustentável		ha	Infraestrutura	E-01-14-7	21,7612
Destoca em área remanescente de supressão de vegetação nativa		ha	Outros:		
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	294 21,4612	un ha	Total:		21,7612
Aproveitamento de material lenhoso		m ³			
Total:	21,7612	ha			
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,3	Savana Arborizada	Não se aplica	0,3
Cerrado	21,4612	Árvores isoladas nativas vivas	Não se aplica	21,4612
Total:	21,7612	Total:		21,7612

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta plantada		m ³
Lenha de floresta nativa sob manejo sustentável		m ³
Lenha de floresta nativa	16,0023	m ³
Madeira de floresta plantada		m ³
Madeira de floresta nativa sob manejo sustentável		m ³
Madeira de floresta nativa	250,6391	m ³
Carvão vegetal de floresta plantada		m ³
Carvão vegetal de floresta nativa sob manejo sustentável		m ³
Carvão vegetal de floresta nativa		m ³
Produtos não madeireiros de floresta plantada		Kg
Produtos não madeireiros de floresta nativa sob manejo sustentável		Kg
Produtos não madeireiros de floresta nativa		m ³

8. RESPONSÁVEL(is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: José Adriano Cardoso
 MASP: 1.364.173-3
 Data das vistorias: 31/01/2024, 13/08/2024 e 12/12/2025.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 02/06/2026 Data de Validade: 29/11/2027	Observações: <i>"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP".</i>
---	--

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Consta no Parecer Único de Licenciamento Convencional nº SEI 2090.01.0005230/2025-84 - documento 141051590.

11. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 02/06/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141051096** e o código CRC **6EDF1A0E**.